



Comprovante de Publicação

Nº: **844**

Identificação: **834/2009**

Data/Hora Veiculação: **30/12/2009 11:37**

Data Publicação :
31/12/2009

Ato: **LEI Nº 2.152/2009**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.”**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.152/2009 Súmula: ?Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41 inciso II, 42 e 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente no Elemento de Despesa abaixo especificados. 2200 ? FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS 2201 ? FUNREBOM 2201.0412200022.140 ? FUNREBOM Rubrica Reduzida Fonte Descrição Valor 3.3.90.39.00 16659 33768 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 27.580,00 T o t a l R\$ 27.580,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária: 2200 ? FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS 2201 ? FUNREBOM 2201.0412200022.140 ? FUNREBOM Rubrica Reduzida Fonte Descrição 4.4.90.52.00 16662 3020 Equipamentos e Material Permanente Total Valor R\$ 27.580,00 R\$ 27.580,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. 02/02 ? Lei nº 2.152/2009 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de dezembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 PA Nº 9212/2009 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.12.30 11:28:15 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR